



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4399 DE 29 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006, PARA INCLUIR AÇÕES DE LIMPEZA DAS MARGENS DOS RIOS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO PROJETO POMAR POPULAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.176, de 08 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos ao seu artigo 1º:

§ 1º. O Projeto Pomar Popular poderá ser desenvolvido também nas áreas situadas às margens dos rios do Município, com ações de limpeza, conservação ambiental e plantio de árvores frutíferas.

§ 2º. As ações previstas no §1º poderão contar com a participação da comunidade, de entidades civis, escolas e demais interessados.

Art. 2º. A execução desta Lei ocorrerá conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 29 de julho de 2026.


KATIA GRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 39/2026

AUTOR: JEORDANE PERINO